

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0610/78

INTERESSADO: FRANCISCO ANTÔNIO TREVISAN DURAN

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Introdução ao Desenho Industrial, Técnicas de Representação Gráfica e Desenho Arquitetônico e de Interiores, no Departamento de Desenho e Plástica da faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - Contrário -

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1561 /78 - CTG - APROVADO EM 06 / 12 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminhou ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Francisco Antônio Trevisan Duran para, como Professor I lecionar:

- (1) - Introdução ao Desenho Industrial;
- (2) - Técnicas de Representação Gráfica, e
- (3) - Desenho Arquitetônico e de Interiores,

todas elas disciplinas obrigatórias do curso de Licenciatura em Educação Artística, habilitação em Desenho, vinculadas ao Departamento de Desenho e Plástica.

1.2 - O processo foi baixado em diligência pois a disciplina "Desenho Arquitetônico e de Interiores" não consta do currículo da Faculdade.

1.3 -A direção da Faculdade respondeu à diligencia retificando a indicação de modo a excluir do pedido a disciplina em tela.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Civil (Escola de Engenharia mauá, 1976).

2.2 - Exerce atividade privada.

2.3 - Nada mais

2.4 - O curriculum do candidato é, pois, insuficiente para o fim visado.

II- CONCLUSÃO

Contrário à indicação do Engenheiro Francisco Antônio Trevisan Duran para lecionar, como Professor I, as disciplinas "Introdução ao Desenho Industrial" e "Técnicas de Representação Gráfica" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 18 de outubro de 1978.

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros:

Celso Volpe, Eurípedes Malavolta ,
Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes
Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio, Constâncio Nogara e Gerson
Munhoz dos Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/ 11/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente